

## **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**

CNPJ n.º 33.700.394/0001-40  
NIRE 35300102771

COMPANHIA ABERTA

### **ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**LOCAL E HORA:** Av. Eusébio Matoso, n.º 891, térreo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 11h00.

**MESA:** Israel Vainboim – Presidente  
Claudia Politanski – Secretária

**QUORUM:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital votante.

**PRESENÇA:** Membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, da Diretoria, e representantes dos assessores jurídicos e financeiros da Sociedade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 13, 14 e 15 de novembro de 2008, às fls. 9, 5 e 16, respectivamente; e no Jornal Valor Econômico, edição de 13 de novembro de 2008, edição única de 14, 15 e 16 de novembro de 2008, e edição de 17 de novembro de 2008, às fls. C5, C11 e C11, respectivamente.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES:**

Nos termos propostos pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 12 de novembro de 2008:

#### **1. Capitalização de Reservas, Cancelamento de Ações em Tesouraria e Alterações Estatutárias**

1.1. Aprovada a rerratificação da deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em 16 de julho de 2008, na qual foi aprovada que a capitalização de valores registrados na Reserva destinada a assegurar à Sociedade adequada margem operacional, no valor de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), fosse efetivada com a emissão de ações bonificadas. Tendo em vista que tal emissão de ações ainda não foi

realizada, fica aprovado que esse aumento de capital seja efetivado sem a emissão de ações, nos termos do artigo 169, §1º, da Lei 6.404/76.

1.1.1. Dessa forma, fica cancelada a bonificação de ações e ratificada a capitalização de reservas e o conseqüente aumento de capital de R\$8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais) para R\$11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais) aprovado em referida assembléia.

1.2. Aprovado o cancelamento de 73.338.904 (setenta e três milhões, trezentas e trinta e oito mil, novecentas e quatro) ações preferenciais de emissão da Sociedade, que representam a totalidade das ações de sua emissão mantidas em tesouraria.

1.3. Considerando o disposto nos itens 1.1 e 1.2 acima, fica aprovado que o Artigo 4º do Estatuto Social passe a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 4º:-** O capital social é de R\$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais), dividido em 2.734.416.904 (dois bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, quatrocentas e dezesseis mil, novecentas e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.511.316.336 (um bilhão, quinhentos e onze milhões, trezentas e dezesseis mil, trezentas e trinta e seis) ordinárias e 1.223.100.568 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, cem mil, quinhentas e sessenta e oito) preferenciais.”

1.4. Aprovada a alteração dos artigos do Estatuto Social da Sociedade que tratam da composição do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, de forma a ampliar o número máximo de membros (i) de 9 para 14 membros, no caso do Conselho de Administração, e (ii) de 5 para 8 membros, no caso do Comitê de Auditoria.

1.5. Considerando a aprovação acima, os Artigos 15 e 34 do Estatuto Social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 15:-** O Conselho de Administração compõe-se de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 14 (quatorze) Conselheiros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 1 (um) ano.”

**“Artigo 34:-** O Comitê de Auditoria compõe-se de no mínimo 3 (três) e no máximo 8 (oito) membros efetivos, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato máximo de 5 (cinco) anos.”

1.6. Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, que passa a fazer parte da presente ata como Anexo I.

## **2. Eleição de membros para compor o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria**

2.1. Aceitos os pedidos de **renúncia** dos Srs. **GUILHERME AFFONSO FERREIRA, JOÃO DIONISIO FILGUEIRA BARRETO AMOÊDO, JOAQUIM FRANCISCO DE CASTRO NETO, PEDRO SAMPAIO MALAN** e **VICENTE FALCONI CAMPOS** ao cargo de membros do Conselho de Administração da Sociedade, comunicados por meio de cartas recebidas pela Sociedade nesta data, sendo que, nos termos de referidas cartas, as renúncias ficarão condicionadas à posse dos membros do Conselho de Administração abaixo eleitos, de forma que os membros atuais permanecerão em seus cargos até a posse de tais membros.

Ficou consignado, de forma resumida, o voto de agradecimento feito na Assembléia aos conselheiros que acima renunciaram, de forma a constar os sinceros agradecimentos pelos excelentes serviços por eles prestados à Sociedade.

2.2. **Eleitos**, para o Conselho de Administração da Sociedade, com mandato até a posse dos que vierem a ser eleitos pela Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2009, os Srs. (i) **ALCIDES LOPES TÁPIAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.262.877-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 024.054.828-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Paulista, nº 37 - 10º andar; (ii) **ALFREDO EGYDIO ARRUDA VILLELA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.759.083-6-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 066.530.838-88, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 102 - 5º andar; (iii) **ALFREDO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.045.777-6-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Eudoro Villela - 13º andar; (iv) **CANDIDO BOTELHO BRACHER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.266.958-2-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 039.690.188-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400 - 4º andar; (v) **FERNANDO ROBERTO MOREIRA SALLES**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.066.712-7-SECC-RJ e inscrito no CPF sob nº 002.938.068-53, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Eusébio Matoso, nº 891 - 22º andar; (vi) **GUILLERMO ALEJANDRO CORTINA**, argentino, casado, banqueiro, portador do passaporte americano nº 403758854 e inscrito no CPF sob nº 232.341.518-22, domiciliado em 4743 Binford's Ridge Road, Charlotte, Carolina do Norte, Estados Unidos da América; (vii) **GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA**, brasileiro, casado, doutor em economia, portador da Cédula de Identidade RG nº 408.776-SSP-DF e inscrito no CPF sob nº 101.942.071-53, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Estados Unidos, nº 498; (viii) **HENRI PENCHAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.957.281-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 061.738.378-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição - 12º andar; (ix) **RICARDO VILLELA MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.111.115-7-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo

(SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Alfredo Egydio – 12º andar; e (x) **ROBERTO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.548.549-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 007.738.228-52, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa - 10º andar.

2.2.1. Assim, tão logo os membros acima eleitos tomem posse de seus cargos, o Conselho de Administração, com mandato até a posse dos membros que vierem a ser eleitos pela Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2009, será composto da seguinte forma: Alcides Lopes Tápias, Alfredo Egydio Arruda Villela Filho, Alfredo Egydio Setubal, Candido Botelho Bracher, Fernando Roberto Moreira Salles, Francisco Eduardo de Almeida Pinto, Guillermo Alejandro Cortina, Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, Henri Penchas, Israel Vainboim, Pedro Luiz Bodin de Moraes, Pedro Moreira Salles, Ricardo Villela Marino, e Roberto Egydio Setubal.

2.3. Aceitos os pedidos de **renúncia** dos Srs. **ISRAEL VAINBOIM** e **GABRIEL JORGE FERREIRA** ao cargo de membros do Comitê de Auditoria da Sociedade, comunicados por meio de cartas recebidas pela Sociedade nesta data, sendo que, nos termos de referidas cartas, as renúncias ficarão condicionadas à posse dos membros do Comitê de Auditoria abaixo eleitos, de forma que os Srs. Israel e Gabriel permanecerão em seus cargos até a posse de tais membros.

Ficou consignado, de forma resumida, o voto de agradecimento feito na Assembléia ao Dr. Gabriel Jorge Ferreira de forma a constar os sinceros agradecimentos pelos excelentes serviços por eles prestados à Sociedade, bem como o agradecimento feito ao Dr. Israel Vainboim por toda a sua atuação no processo de associação entre o Grupo Itaú e o Grupo Unibanco.

2.4. **Eleitos** para o Comitê de Auditoria, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2009, os Srs. (i) **ALCIDES LOPES TÁPIAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.262.877-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 024.054.828-00, domiciliado na Av. Paulista, nº 37 - 10º andar, São Paulo - SP; (ii) **GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA**, brasileiro, casado, doutor em economia, portador da Cédula de Identidade RG nº 408.776-SSP-DF e inscrito no CPF sob nº 101.942.071-53, domiciliado na Rua Estados Unidos, nº 498, São Paulo - SP; (iii) **TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI**, brasileira, casada, bacharel em administração de empresas e em ciências contábeis, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-525.840-SSP-MG e inscrita no CPF sob nº 163.170.686-15, domiciliada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, Piso Metrô, São Paulo – SP;

2.4.1. Dessa forma, tão logo os membros acima eleitos tomem posse de seus cargos, o Comitê de Auditoria, com mandato até Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2009,

será composto da seguinte forma: Alcides Lopes Tápias, Alkimar Ribeiro Moura, Eduardo Augusto de Almeida Guimarães, Gustavo Jorge Laboissiere Loyola, Guy Almeida Andrade e Tereza Cristina Grossi Togni.

### **3. Incorporação de Ações da Sociedade**

3.1. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Sociedade ("Protocolo e Justificação") celebrado, em 12 de novembro de 2008, entre os órgãos de administração da Sociedade e os órgãos de administração do Banco Itaú S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Itaúsa, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Banco Itaú"), o qual passa a fazer parte integrante à presente como Anexo II. O Protocolo e Justificação estabelece todos os termos e condições da incorporação das ações de emissão da Sociedade, incluindo as relações de troca ali previstas ("Incorporação de Ações").

3.2. Além disso, os acionistas manifestaram sua concordância com a nomeação (i) pelo Banco Itaú, da empresa especializada Hirashima & Associados Consultoria em Transações e Reestruturações Societárias Ltda., para proceder à avaliação do valor econômico da Sociedade; e (ii) pelo Banco Itaú e pela Sociedade, das empresas especializadas Trevisan Auditores e Consultores Ltda. e BDO Trevisan Auditores Independentes, para validar, respectivamente, a metodologia e o cálculo da relação de troca das ações preferenciais, o qual foi efetuado com base na cotação média de mercado das Units (certificado de depósito de ações representativo de uma ação preferencial da Sociedade e uma ação preferencial da Unibanco Holdings S.A.), na Bovespa, nos pregões ocorridos entre 01.09.2008 e 31.10.2008. Os acionistas manifestaram também sua concordância com os laudos preparados pelas referidas empresas.

3.3. Aprovada a incorporação das ações da Sociedade que não sejam, no momento da assembleia do Banco Itaú que aprovar a incorporação das ações da Sociedade, detidas direta ou indiretamente pelo Banco Itaú. Assim, nos termos do Protocolo e Justificação, fica aprovado que sejam incorporadas pelo Banco Itaú 43.752.918 (quarenta e três milhões, setecentas e cinquenta e duas mil, novecentas e dezoito) ações ordinárias e 1.095.356.887 (um bilhão, noventa e cinco milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, oitocentas e oitenta e sete) ações preferenciais.

3.3.1. Tendo em vista que a presente incorporação de ações faz parte de uma reestruturação societária, ao final da qual as ações do Banco Itaú serão trocadas por ações do Banco Itaú Holding Financeira S.A. ("Banco Itaú Holding Financeira"), os valores mobiliários de emissão da Sociedade continuarão a ser negociados na Bovespa sob seus códigos atuais de negociação (UBBR3, UBBR4 e UBBR11) e na Bolsa de Valores de Nova Iorque na forma de GDSs (UBB) até data a ser anunciada oportunamente, quando serão substituídos

diretamente pelos códigos de negociação dos valores mobiliários de emissão do Banco Itaú Holding Financeira (os quais são atualmente negociados sob os códigos ITAU3, ITAU4, ITU).

3.4. As ações de emissão da Sociedade que estiverem sujeitas a gravames anotados junto aos registros de ações mantidos pela própria Sociedade, na qualidade de agente escriturador das ações, serão substituídas por novas ações sujeitas aos mesmos gravames, pelo prazo original de tais gravames, nos termos dos instrumentos contratuais que os embasam.

3.5. Nos termos do parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 6.404/76, os acionistas que, em 31.10.2008, eram detentores de ações ordinárias de emissão da Sociedade (UBBR3), bem como de ações preferenciais de emissão da Sociedade (UBBR4) que não estavam depositadas sob a forma de Units, terão assegurado o direito de recesso.

3.5.1. O valor de reembolso para eventuais acionistas dissidentes, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, correspondente, em reais, ao valor patrimonial das respectivas ações na data de 31.12.2007, é de R\$ 4,236374 por ação.

3.6. Autorizada a administração da Sociedade, representada na forma de seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas, inclusive a subscrever, por conta dos acionistas da Sociedade, as ações a serem emitidas pelo Banco Itaú em decorrência da Incorporação das Ações.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Fica arquivada na sede da Sociedade a Proposta do Conselho de Administração de 12 de novembro de 2008, o Protocolo de Incorporação e Justificação e os laudos preparados pelas empresas Hirashima & Associados Consultoria em Transações e Reestruturações Societárias Ltda. e Trevisan Auditores e Consultores Ltda.

**CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento.

São Paulo, 28 de novembro de 2008.

(aa) Israel Vainboim – Presidente  
Claudia Politanski - Secretária

**ACIONISTAS PRESENTES:** p/ UNIBANCO HOLDINGS S.A.- Geraldo Travaglia Filho e José Lucas Ferreira de Melo – Diretores; GERALDO TRAVAGLIA FILHO; ISRAEL VAINBOIM; CLAUDIA POLITANSKI; LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO; p.p. ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES; DYNAMO BETON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; FPRV DYN UIRAPURU FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIO; DYBRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; DYNAMO COUGAR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; FEBRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; TNAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; DYNAMO PUMA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES e PUMA INVEST LLC - Mario Coelho Joppert - procurador; p.p. TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS – Talita Car Vidotto – procuradora; SÉRGIO FONSECA LIMA; JOSÉ LUCAS FERREIRA DE MELO e REGINA LONGO SANCHEZ.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio, tendo sido assinada por acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2008.

---

Israel Vainboim  
Presidente

---

Claudia Politanski  
Secretária